

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA nº 1779/2024

Publicado no DOE nº 11804 de 10/12/2024.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos *VI e XIII*, da *Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023*, e o art. 8º, inciso *IX*, do *anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado*, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 1779/2024, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Repassar os valores aos credores habilitados que fazem jus ao repasse da Assistência Financeira Complementar – AFC de que trata a GM/MS nº 5.793, de 28 de Novembro de 2024 referentes a décima parcela do exercício de 2024 e:

LEIA-SE:


Art. 1º Repassar os valores aos credores habilitados que fazem jus ao repasse da Assistência Financeira Complementar – AFC de que trata a GM/MS nº 5.793, de 28 de Novembro de 2024 referentes a décima **terceira** parcela do exercício de 2024 e:

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **4188/2025**
Título Resolução_1779_2024_Errata
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)
Depositário LUCAS RAFAEL BASSI MURRO
E-mail lucas.bassi@sesa.pr.gov.br
Enviada em 16/01/2025 16:25

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) [Resolução 1779 2024 Errata.rtf](#)
64,70 KB

Data de publicação

 20/01/2025 Segunda-feira Gratuita Aprovada 16/01/25 16:30  Nº da Edição do Diário: 11826

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA